



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 63/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1195/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.1.13.00.00.00 102000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 22.000,00
10.001.10.302.0028.2057.4.4.9.0.52.00.00.00 102000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 130.000,00
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 215.000,00
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000	Obrigacoes Patronais	R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 420.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 420.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso II, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação;

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 10 de Outubro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal